



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2173

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Contratação Direta	3
Apostilamentos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3
Terceiro Setor	4
Extrato - Termo de Inexigibilidade	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 658 - Centro
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2173

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.338, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências.*

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7 e 8 da Lei Municipal nº 6.482, de 28 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotação, excesso de arrecadação e operação de crédito, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 616.311,47 (seiscentos e seis mil, trezentos e onze reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		VALOR	FR
48	04.131.0002.2008.0000	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	30.850,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
53	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	13.210,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
796	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.880,00	1500
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
15.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
1130	28.846.0000.0004.0000	MULTAS DE TRÂNSITO E RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO	7.371,47	1500
	3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1940	10.302.0115.2049.0000	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	253.000,00	1600
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1941	10.302.0115.2049.0000	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	300.000,00	1600
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Art. 2º. Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

Excesso de arrecadação			VALOR	FR
			553.000,00	1600
Anulação de dotações				
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO		VALOR	FR
	11.333.0122.2125.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-7.371,47	1500
1646	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
15.00 OPERAÇÕES ESPECIAIS				
	28.843.0000.0006.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	-55.940,00	1500
376	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,
Aos trinta do mês de setembro do ano de 2026.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

NAURA BORDIGON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.339, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e dá
outras providências.*

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 6.624, de 22 de setembro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0125.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Fonte de recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão cobertos por anulação de cotações, conforme a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0126.0022 – APOIO AO PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 100.000,00

Fonte de recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3 Caso as dotações orçamentárias abertas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº. 6.482 de 28 de novembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2173

Página 3 de 4

Portarias

PORTARIA Nº 149, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa comissão para realização de seleção e classificação dos candidatos inscritos em processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado, para os cargos de Auxiliar de Operações e Motorista.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** comissão para realizar seleção e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo para contratação temporária, em caráter excepcional, para suprir necessidades eventuais das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Segurança Pública, Agricultura e Pecuária e Mobilidade Urbana e Zeladoria, conforme Lei Municipal nº 6.627, de 29 de setembro de 2026, as seguintes categorias funcionais:

Nº DE VAGAS	CARGO
10	Auxiliar de Operações
10	Motorista

Art. 2º. **NOMEAR** os membros para comporem a comissão, com os seguintes servidores:

- I – Adilson Zilli;
- II – Caren Daniele Durante;
- III – Cláudio Rodrigues;
- IV – Juliana Gallo;
- V – Mauro Andreis;
- VI – Sandra Mara Antunes Guimarães.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE DISPENSA Nº 1845/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21.

DISPENSA SIMPLES – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA VOIP, CANAL 0800, TELEFONIA FIXA E IMPLANTAÇÃO DE LINK DE INTERNET

SECUNDÁRIO E FORNECIMENTO DE IP FIXO DEDICADO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: NET11 SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LTDA CNPJ: 11.086.124/0001-58
VALOR TOTAL: R\$ 54.270,00
DATA DO TERMO: 30/09/2026

Apostilamentos

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a atualização dos valores dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Fornecedor	Produto	% DESCONTO - LICITAÇÃO	Valor atualizado
1	S S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AS CNPJ: 01.991.461/0011-08	Gasolina comum	10,9%	R\$ 5,63
2	S S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AS CNPJ: 01.991.461/0011-08	Gasolina aditivada	9,3%	R\$ 5,88
3	S S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AS CNPJ: 01.991.461/0011-08	Óleo Diesel S-500	14%	R\$ 5,88
4	S S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AS CNPJ: 01.991.461/0011-08	Óleo Diesel S-10	15,4%	R\$ 5,95

Marau - RS, 30 de setembro de 2026.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 224/26.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de Médico Veterinário 40h junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos de Lei Municipal, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007 e alterações, torna público resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, para a formação de Cadastro Reserva, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 205/26 e na Lei nº 6.470 de 2025 .

Médico Veterinário

Nome	Data Nasc.	Pontos
Daniela Formagini	24/07/1989	1134,6
Fabiola Trento	06/11/1994	966,0
Jessica Schopp	21/01/1994	1150,0
Patrícia Dal Paz Magnan	06/04/2000	877,0
Tainara Thomasi	20/01/2000	540,0

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2173

Página 4 de 4

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2026.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 225/2026

NAURA BORDIGNON Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita nesta Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando **edital nº 148/26 Sec. Educação**, que Retifica e Ratifica Edital nº 253/25 Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

Professor História

Nome	Data Nascimento	Classificação
Caroline Santos Gonçalves	04/09/1993	4º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 30 dias de setembro de 2026.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2026 - LEI 13.019/2014

OBJETO: recursos destinados para a área da assistência social que desenvolve serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAU - APAE, inscrita no CNPJ 90.779.752/0001-95

DATA DO TERMO: 30/09/2026

VALOR: R\$ 311.876,25

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 67/2026 - LEI 13.019/2014

OBJETO: Recursos destinados para a área da educação, da escola de educação especial amor e vida.

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAU - APAE, inscrita no CNPJ 90.779.752/0001-95

DATA DO TERMO: 30/09/2026

VALOR: R\$ 1.169.519,00